Resolução nº 004 /CONFEMA/2013, de 07 de março de 2013

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR, considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto: **CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA, GERENCIAMENTO E LOGISTICA DAS COOPERATIVAS DE CATADORES SELETIVOS DE MATERIAIS RECICLAVEIS EM CONJUNTO COM A CONSCIENTIZAÇÃO DA COMUNIDADE NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL (COOPER-RECIFAVELA - fAVELA VILA PRUDENTE E DA COORPEL – BAIRRO DA LUZ)** da InstituIÇÃO MDF – Movimento de DefeSa do Favelado Região Episcopal Belém. Candidato a recursos do FEMA, Edital nº09, durante a 77ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 07 de março de 2013. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: temática - Apoio à política de Reciclagem, Reutilização e Redução de Resíduos Sólidos na Cidade de São Paulo (Resolução nº 146/CADES/2012).
Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.6.654.3.3.90.39.00.08 - Realização de Ações Ambientais FEMA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – *CONFEMA*